



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

ATA NÚMERO TRINTA E QUATRO / SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2016.

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dezesseis, nas dependências da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, reuniram-se os Vereadores por convocação do Senhor Presidente em Sessão Extraordinária. Estando na Presidência o Vereador Mario Cesar Marcondes, presentes os demais Vereadores que assinam o livro de presença. Os trabalhos foram iniciados às 17 horas e 05 minutos, com a leitura do livro de Eclesiástico, capítulo 27, versículo 16, pelo Vereador Maurício Diógenes de Castro. Na sequência o Presidente solicitou da 1ª Secretária a leitura da matéria inscrita no expediente da presente sessão, que constou: **01 - Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, parecer à EMENDA Nº 006/2016**, de iniciativa da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização que apresenta **Emenda Aditiva** ao Projeto de Lei Complementar Nº 011/2016, de iniciativa do Poder Executivo, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente informou que a Emenda Nº 006/2016, referente ao Projeto de Lei Complementar Nº 011/2016, será encaminhada para a ordem do dia para discussão e votação em turno único. Dando sequência aos trabalhos o Presidente solicitou da 1ª Secretária a leitura da matéria inscrita na ordem do dia, que constou: **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO: 01 - EMENDA Nº 003/2016**, de iniciativa da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, que apresenta **Emenda Supressiva** ao Projeto de Lei Ordinária Nº 004/2016, de iniciativa do Poder Executivo que "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE TELÊMACO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", PASSANDO O ART. 7º, INCISO IV, ALÍNEA "G", A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 7º, INCISO IV, ALÍNEA G - POSSIBILITAR O PLANEJAMENTO DE UMA CULTURA SUSTENTÁVEL E ADEQUADA AS DEMANDAS, ATRAVÉS DA SENSIBILIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO QUANTO ÀS QUESTÕES RELACIONADAS À PREVISÃO E FORMALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DESTINADO À CULTURA. **APROVADA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO: 01 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2016**, de iniciativa do Poder Executivo, mensagem Nº 007 de 08 de março de 2016, que "INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE TELÊMACO BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". **APROVADO. 02 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2016**, de iniciativa do Poder Executivo, mensagem Nº 011 de 31 de março de 2016, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente informou que o processo de votação será nominal, o Vereador no momento em que for chamado deverá se manifestar dizendo "sim" se for favorável e "não" se for contrário à matéria. Solicitou a chamada nominal dos Vereadores para votação ao Projeto, que constou: 01) Aparecida de Fátima Ribeiro Fraza (sim); 02) Carlos Roberto Ramos (sim); 03) Célia Regina Sobrinho de Andrade (sim); 04) Élio Cezar



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Alves dos Santos (sim); 05) Everton Fernando Soares (sim); 06) Gilson Pereira dos Santos (não); 07) Hamilton Aparecido Machado (sim); 08) Luiz Carlos dos Santos Martins (sim); 09) Marcos William de Oliveira (sim); 10) Mario Cesar Marcondes (sim); 11) Maurício Diogenes de Castro (sim); 12) Neri Rafael Mangoni (sim); 13) Rubens Benck (sim). Com 12 votos favoráveis e 01 voto contrário declarou **APROVADO. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO: 01 - EMENDA Nº 004/2016**, de iniciativa do Vereador Mario Cesar Marcondes, que apresenta **Emenda Modificativa** ao Projeto e Lei Complementar Nº 013/2016, de autoria do Poder Executivo que "FAZ ALTERAÇÕES NA LEI 1611 DE 14 DE AGOSTO DE 2007, LEI DE ZONEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ALTERANDO O TERMO "HABITE-SE" PARA "ALVARÁ", CONSTANTE NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 60, POR SER O CORRETO NO PROCEDIMENTO DE EXAME DE PROJETOS AO QUAL O TEXTO SE REFERE, MANTENDO-SE OS DEMAIS TERMOS DA REDAÇÃO ORIGINAL. O Presidente informou que o processo de votação será nominal, o Vereador no momento em que for chamado deverá se manifestar dizendo "sim" se for favorável e "não" se for contrário à matéria. Solicitou a chamada nominal dos Vereadores para votação à Emenda, que constou: 01) Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza (sim); 02) Carlos Roberto Ramos (sim); 03) Célia Regina Sobrinho de Andrade (sim); 04) Élio Cesar Alves dos Santos (sim); 05) Everton Fernando Soares (sim); 06) Gilson Pereira dos Santos (sim); 07) Hamilton Aparecido Machado (sim); 08) Luiz Carlos dos Santos Martins (sim); 09) Marcos William de Oliveira (sim); 10) Mario Cesar Marcondes (sim); 11) Maurício Diogenes de Castro (sim); 12) Neri Rafael Mangoni (sim); 13) Rubens Benck (sim). Com 13 votos favoráveis declarou **APROVADA. 02 - EMENDA Nº 005/2016**, de iniciativa do Vereador Mario Cesar Marcondes, que apresenta Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Complementar Nº 013/2016, de autoria do Poder Executivo que "FAZ ALTERAÇÕES NA LEI 1611 DE 14 DE AGOSTO DE 2007, LEI DE ZONEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" ACRESCENTANDO E ALTERANDO O TEXTO DO INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 17 E CONSEQUENTEMENTE ALTERANDO OS ANEXOS I E V DA MENCIONADA LEI. O ARTIGO QUE SE PRETENDE ACRESCENTAR E MODIFICAR PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ART. 17. INALTERADO. [...]; INCISO VI - NÚMERO MÁXIMO DE PAVIMENTOS: 03 (TRÊS) A PARTIR DA COTA (+ 1,5M OU -1,5M) DO PASSEIO, INCLUSO O PAVIMENTO TÉRREO, EXCLUSO EVENTUAL SUBSOLO, ÁTICO OU TERRAÇO; [...] PARÁGRAFO ÚNICO - NESTAS ZONAS RESIDENCIAIS FICA PERMITIDA A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES DE HABITAÇÃO COLETIVA. MODIFICAÇÕES NOS ANEXOS I E V - NO ANEXO I DA LEI 1611 ACRESCENTA-SE O TEXTO "RESIDENCIAL EM HABITAÇÃO COLETIVA" NO QUADRO DESTINADO A ZR 1 - USOS PERMITIDOS E NO ANEXO V DA LEI 1611 MODIFICA-SE CONSEQUENTEMENTE O LIMITE MÁXIMO DE PAVIMENTOS PASSANDO DE 02 (DOIS) PARA 03 (TRÊS). O Presidente informou que o processo de votação será nominal, o Vereador no momento em que for chamado deverá se manifestar dizendo "sim" se for favorável e "não" se for contrário à matéria. Solicitou a chamada nominal dos Vereadores para votação à Emenda, que constou: 01) Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza (sim); 02)



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Carlos Roberto Ramos (sim); 03) Célia Regina Sobrinho de Andrade (sim); 04) Élio Cezar Alves dos Santos (sim); 05) Everton Fernando Soares (sim); 06) Gilson Pereira dos Santos (sim); 07) Hamilton Aparecido Machado (sim); 08) Luiz Carlos dos Santos Martins (sim); 09) Marcos William de Oliveira (sim); 10) Mario Cesar Marcondes (sim); 11) Maurício Diogenes de Castro (sim); 12) Neri Rafael Mangoni (sim); 13) Rubens Benck (sim). Com 13 votos favoráveis declarou **APROVADA. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM 1º TURNO: 01 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2016**, de iniciativa do Poder Executivo, mensagem Nº 019 de 25 de abril de 2016, que "FAZ ALTERAÇÕES NA LEI 1611 DE 14 DE AGOSTO DE 2007, LEI DE ZONEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Presidente informou que o processo de votação será nominal, o Vereador no momento em que for chamado deverá se manifestar dizendo "sim" se for favorável e "não" se for contrário à matéria. Solicitou a chamada nominal dos Vereadores para votação ao Projeto, que constou: 01) Aparecida de Fátima Ribeiro Frazza (sim); 02) Carlos Roberto Ramos (sim); 03) Célia Regina Sobrinho de Andrade (sim); 04) Élio Cezar Alves dos Santos (sim); 05) Everton Fernando Soares (sim); 06) Gilson Pereira dos Santos (sim); 07) Hamilton Aparecido Machado (sim); 08) Luiz Carlos dos Santos Martins (sim); 09) Marcos William de Oliveira (sim); 10) Mario Cesar Marcondes (sim); 11) Maurício Diogenes de Castro (sim); 12) Neri Rafael Mangoni (sim); 13) Rubens Benck (sim). Com 13 votos favoráveis declarou **APROVADO**. Em seguida o Presidente convocou para Sessão Extraordinária que será realizada em 30 de junho de 2016, às 17 horas, para votação em turno único da Emenda Nº 006/2016, votação em 2º turno aos Projetos de Lei Complementar Nº 008 e 013/2016 e ao Projeto de Lei Ordinária Nº 004/2016, votação em 1º turno aos Projetos de Lei Complementar Nº 007 e 011/2016. Sem mais assuntos a tratar o Presidente encerrou esta sessão. E para constar, eu, Elias Batista da Silva, lavrei a presente Ata que ficará a disposição dos Vereadores para deliberação no plenário.

TELEMACO BORBA